



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.106 • TERÇA-FEIRA • 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 210201/2019

O Exma. Srta. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face as justificativas apresentadas, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta dos serviços de produção e apresentação de show artístico de BRENO ANDRADE E BANDA, no Centro da Cidade no dia 03 de março de 2019, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, em favor do próprio artista, Artista BRENO DE SOUSA ANDRADE (BRENO ANDRADE E BANDA), inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o Nº. 103.486.274-08, com sede na Travessa 20 de abril, nº 32, Bairro Estação, na Cidade de Sousa, Estado da Paraíba. Com valor total de R\$ 3.480,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária mediante apresentação das faturas correspondente ao evento que será realizado no dia 03 de março de 2019 na praça pública localizada no Centro de Luís Gomes - RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação e proceda com as seguintes providências:

Encaminhe-se ao Setor Contábil e financeiro para as providências cabíveis.

Encaminhe-se a Secretaria Solicitante para notificação do artista supracitado para celebração do Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Luís Gomes - RN, 21 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210201/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 210201/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADO: BRENO DE SOUSA ANDRADE (BRENO ANDRADE E BANDA)

Cadastro de Pessoas Física sob o Nº. 103.486.274-08

OBJETIVO: Contratação direta de BRENO DE SOUSA ANDRADE (BRENO ANDRADE E BANDA) para apresentação de show artístico (02 duas horas) por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, o Show será realizado no dia 03 de março de 2019 em Praça Pública, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.480,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução

dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 03 de março de 2019, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2019 Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
BRENO DE SOUSA ANDRADE (BRENO ANDRADE E BANDA) - CONTRATADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 110201/2019

O Exma. Srta. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face as justificativas apresentadas, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta dos serviços de produção e apresentação de show artístico de GILSON MANIA, na Praça Pública no dia 04 de março de 2019, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, em favor do próprio artista, Empresa LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº. 10.667.670/0001-10, sediada a Rua Rui Barbosa nº 11 - 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba. Com valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária mediante apresentação das faturas correspondente ao evento que será realizado no dia 04 de março de 2019 na praça pública João André de Moraes, localizada no Centro de Luís Gomes - RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação e proceda com as seguintes providências:

Encaminhe-se ao Setor Contábil e financeiro para as providências cabíveis.

Encaminhe-se a Secretaria Solicitante para notificação do artista supracitado para celebração do Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Luís Gomes – RN, 11 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110201/2019- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110201/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADO: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME
OBJETIVO: Contratação direta de LELEKA PRODUÇÕES E

LOCAÇÕES EIRELI ME para apresentação de show artístico da Banda Gilson Mania por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, que será realizado na Praça Pública no dia 04 de março de 2019, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 04 de março de 2019, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2019 Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA – 11 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME - CONTRATADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 220201/2019

O Exma. Srta. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face as justificativas apresentadas, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta dos serviços de produção e apresentação de show artístico de LUAN PAKERÔ, na Praça Pública no dia 05 de março de 2019, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, em favor do próprio artista, Empresa BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº. 07.728.465/0001-02, sediada a Rua José Barbosa nº 465 B, 1º Andar Sala 05, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba. Com valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária mediante apresentação das faturas correspondente ao evento que será realizado no dia 05 de março de 2019 na praça pública João André de Moraes, localizada no Centro de Luís Gomes - RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação e proceda com as seguintes providências:

Encaminhe-se ao Setor Contábil e financeiro para as providências cabíveis.

Encaminhe-se a Secretaria Solicitante para notificação do artista supracitado para celebração do Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Luís Gomes – RN, 22 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220201/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 220201/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADO: BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
OBJETIVO: Contratação direta de BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para apresentação de show artístico da Banda LUAN PAKERÔ por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, que será realizado na Praça Pública no dia 05 de março de 2019, com recursos

próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 05 de março de 2019, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2019 Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA – 22 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CONTRATADO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2502-001/2019
Lei nº. 8.666/93 Art. 26, e Sumula Nº 07 – TCE/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente do serviço solicitado. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global R\$ 2.308,18 (Dois Mil Trezentos e Oito Reais Dezoito Centavos), correspondente a Contratação de Passagens Aéreas Natal/Brasília/Natal, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a empresa EMBARQUE JÁ VIAJENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.477.835/0001-90, estabelecida Av. Prudente de Moraes nº 4283, 1º Andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, no valor de R\$ 2.308,18 (Dois Mil Trezentos e Oito Reais Dezoito Centavos), conforme projeto básico.

LUÍS GOMES – RN, 25 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0402-003/2019
Lei nº. 8.666/93 Art. 26, e Sumula Nº 07 – TCE/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993 e alterações

subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente do serviço solicitado. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de menor vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global R\$ 14.441,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e quarenta e Um Reais), correspondente a contratação de profissional capacitado para executar Serviços de manutenção e reparação de iluminação pública comum e especial, além de manutenção da rede elétrica dos prédios públicos deste município de Luís Gomes/RN, conforme projeto básico em Anexo aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a pessoa de ONAELTO DE LIMA, inscrita no CPF (MF) nº 088.033.394-42, estabelecida Major Sales/RN, no valor de R\$ 14.441,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e quarenta e Um Reais), conforme projeto básico.

LUÍS GOMES – RN, 04 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2019-GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de DOMINGOS NETO AFONSO DE SOUZA, datada de 26 de novembro de 2018;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/2018;

Considerando o Parecer 025/2019, do douto Procurador Jurídico do Município;

Considerando o ensinamento de Hely Lopes Meirelles – Direito Administrativo Brasileiro”, RT, 15ª Edição, pág. 383/384 –, conceitua esta como “a volta ao cargo ou ao posto quando se tornam necessários os serviços ao do aposentado ou do reformado, mediante solicitação do interessado, mas sempre a critério da Administração;

Considerando que para Adilson Abreu Dallari – “Reversão de Funcionário Público”, in RDP n. 88 – reversão é o retorno ao serviço ativo de funcionário público aposentado;

Considerando que Diogo de Figueiredo Moreira Neto – “Curso de Direito Administrativo”, 11ª Edição, Forense, 1996, pág. 223 – seguindo a mesma linha, afirma que a reversão “é o provimento derivado mediante o qual a Administração faz retornar o aposentado ao serviço público”;

Considerando que, por igual, Celso Antônio Bandeira de Mello em seus “Apostamentos sobre os Agentes e Órgãos Públicos” – São Paulo, RT, 1972, pág. 55.1 – que ao distinguir a reintegração, readmissão e, ensina: “Reversão é o regresso do funcionário aposentado, a pedido seu ou por deliberação espontânea da Administração, por não mais subsistirem as razões que lhe determinaram a aposentadoria. É claro que a ex-officio só tem cabimento nos casos de aposentadoria por motivo de saúde ou por viciosa aposentadoria.”

Considerando quanto a esta hipótese legal que não existem divergências doutrinárias e jurisprudenciais, sendo pacificada a possibilidade da reversão do aposentado por invalidez, desde que uma Junta Médica oficial ateste a possibilidade do efetivo retorno;

Considerando que além da legislação local, com redação clara, o Art. 25 da Lei 8.112/90, expõe sobre a matéria, nos seguintes termos:

“Art. 25 - Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando por junta médica oficial, foram declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.”

Considerando, portanto, a partir do momento que cessou os motivos da invalidez provisória, com o julgamento favorável de uma junta médica, poderá o inativo reverter a situação anterior, observando a correlação com o mesmo cargo “ou no cargo resultante de uma transformação” (art. 26 da Lei 8.112).

Considerando que o servidor requerente fora submetido pelo INSS à junta médica pericial oficial;

Considerando que o exame médico pericial revisional da aposentadoria por invalidez a que se submeteu o requerente, cassou o seu benefício de aposentadoria por invalidez;

Considerando o conjunto de normas disponíveis, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida a reversão de aposentadoria por invalidez do servidor DOMINGOS NETO AFONSO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anita Fontes, 46 – Centro, Luís Gomes/RN., portador do RG no 505.794-SSP/RN e CPF no 289.126.914-49, servidor público, então lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal “Ver. Antônio Linhares”.

§ 1º - A Reversão de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições dos Art's. 26, 27 e 28, da Lei Municipal 052/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal.

§ 2º - Ao atendimento das disposições da presente Portaria, o Secretário Municipal de Saúde disponibilizará a lotação do referido servidor a um cargo que se adeque as suas condições de trabalho, bem como atenda as necessidades do serviço público.

Art. 2º A reversão ora concedida vigorará a partir de 1º de março de 2019, data da liberação para retorno do servidor às suas atividades laborais, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, promover o seu recadastramento funcional e consequente reatuação do servidor em seu cargo de origem e consequente retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE Nº 033/2019 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes/RN., no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II, XV e XXIV, do Art. 69; do Art. 70; do inciso I, do Art. 76 e dos incisos I e II do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a determinação, conforme Despacho Administrativo da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 27 de novembro de 2018, com base na Solicitação de Domingos Neto Afonso de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho Administrativo da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 26 de novembro de 2018.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0001.02.2019-GS, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A instauração do presente Processo Administrativo, atende ao Princípio Constitucional da Legalidade, com fulcro no disposto nos Art's 26, 27 – Parágrafo Único e 28, da Lei Municipal 052/99, que dispõe sobre o estatuto do Servidor Público Municipal de Luís Gomes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 14 de fevereiro de 2019.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210201/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 20190221IN00001 – Inexigibilidade de Licitação nº 210201/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN e o próprio artista, Artista BRENO DE SOUSA ANDRADE (BRENO ANDRADE E BANDA), inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o

Nº. 103.486.274-08, com sede na Travessa 20 de abril, nº 32, Bairro Estação, na Cidade de Sousa, Estado da Paraíba – Objetivando: a execução dos serviços de produção e apresentação de show artístico de BRENO ANDRADE E BANDÁ, no Centro da Cidade no dia 03 de março de 2019, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, Valor Global da contratação R\$ 3.480,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) – Fundamento Legal: art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação.

Dotação orçamentária – exercício de 2019 – Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033-APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE 100. Nos termos da legislação vigente. Luís Gomes - RN, 21 de fevereiro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110201/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 20190211N00001 – Inexigibilidade de Licitação nº 110201/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN e o próprio artista, Empresa LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº. 10.667.670/0001-10, sediada a Rua Rui Barbosa nº 11 - 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba–Objetivando: a execução dos serviços de produção e apresentação de show artístico de GILSON MANIA (LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME), na Praça Pública no dia 04 de março de 2019, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, Valor Global da contratação R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) – Fundamento Legal: art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação.

Dotação orçamentária – exercício de 2019 – Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033-APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 100. Nos termos da legislação vigente. Luís Gomes – RN, 11 de fevereiro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220201/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 20190222N00001 – Inexigibilidade de Licitação nº 220201/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN e o próprio artista, Empresa BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº. 07.728.465/0001-02, sediada a Rua José Barbosa nº 465 B, 1º Andar Sala 05, Bairro Centro, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba–Objetivando: a execução dos serviços de produção e apresentação de show artístico de LUAN PAKERÔ (BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA), na Praça Pública no dia 05 de março de 2019, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2019, Valor Global da contratação R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) – Fundamento Legal: art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação.

Dotação orçamentária – exercício de 2019 – Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033-APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 100. Nos termos da legislação vigente. Luís Gomes – RN, 22 de fevereiro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE LUÍS GOMES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019- REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Luís Gomes/RN (CMPDC) na pessoa do seu Presidente, o Sr. LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA (Port. nº 028/2019 – GP), vem através do presente edital, CUMPRINDO a Lei 363/2016, de 30 de junho de 2016 e o Regimento Interno deste Conselho, considerando que o atual mandato se encerra no dia 03 de março de 2019, conforme Portaria 44/2017 GP, convocar o representante de todas as instituições da Sociedade Civil que tem assento no referido Conselho, para discutir e escolher os novos membros para ocupar as vagas disponíveis.

Entidades convidadas:

1. Igrejas Católica e Evangélicas;
 2. Sindicatos Rural e dos Servidores Públicos Municipais
 3. Associações Comunitárias Rurais e Urbanas
- Local: Câmara Municipal de Luís Gomes
Dia e Horário: 01 de março de 2019, às 13 horas.

Luís Gomes/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Luciano Pinheiro de Almeida
PRESIDENTE DO CMPDC
Port. nº 028/2019 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019- REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Luís Gomes/RN (CMPDC), na pessoa do seu Presidente, o Sr. LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA (Port. nº 028/2019 – GP), vem através do presente edital, convocar os membros do CMPDC para tratar da posse e homologar os nomes dos novos membros indicados pelo poder Público Municipal e Sociedade Civil, que atuarão a partir de 04 de março de 2019.

Local: Câmara Municipal de Luís Gomes
Dia e Horário: 01 de março de 2019, às 15h00min.

Luís Gomes/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Luciano Pinheiro de Almeida
PRESIDENTE DO CMPDC
Port. nº 028/2019 – GP

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro- Luís
Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com